

## PREFEITURA MUNICIPAL URÂNIA



CNPJ: 46.611.117/0001-02

**ESTADO DE SÃO PAULO** 

DECRETON°. 006/2020.

<u>Dispõe Sobre Autorização para Abertura de Credito Adicional Especial Autorizado pela Lei Nº 3.419/2020, de 07/01/2020 e dá Outras Providências.</u>

**MARCIO ARJOL DOMINGUES**, Prefeito do Município de Urânia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas;

## DECRETA:

Artigo 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, na importância de até R\$- 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais), destinado a seguinte dotação do Orçamento Vigente:

## 02 - EXECUTIVO 02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - Saúde

10.301 - Atenção Básica

10.301.0101 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.0101.2021.0000 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Artigo 2° - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de excesso de arrecadação a serem obtidos no presente exercício.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urânia Urânia SP, 07 de janeiro de 2.020.

Marcio Arjol Domingues Prefeito Municipal

Registrado e publicado na forma da Lei Data supra.

Ademir Martins de Souza Secretário Administrativo